



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Oficial  
No Dia: 02 / 12 / 2021  
Na Edição n.º: 214  
Página n.º: 02

## DECRETO Nº 231/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.219,87 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101 – FUNDEB 60%

525 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 99.500,00

526 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)

101 – FUNDEB 60%

528 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.500,00

529 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.219,87

**T O T A L R\$ 142.219,87**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superavit financeiro do ano anterior e do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

101 – FUNDEB 60%

Superavit Financeiro R\$ 44.413,87

Excesso de Arrecadação R\$ 97.805,89

**T O T A L R\$ 142.219,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 02 de dezembro de 2021

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal